

APAIE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87
RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

PLANO DE TRABALHO 2016

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

Convênio Pessoa com Deficiência – Recurso Federal

Nº INSCRIÇÃO DO CMAS:17/96

I – IDENTIFICAÇÃO

INSTITUIÇÃO: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

CNPJ: 52.061.264/0001-59

ENDEREÇO: Rua Raul Torres, 70 – Bairro Fragata - Marília/SP CEP: 17.519-252

FONE/FAX: (14) 3402-1400

EMAIL: apaemar@life.com.br

SITE: <http://marilia.apaebrazil.org.br>

REPRESENTANTE LEGAL (Presidente): João Adelmo Foresto

CPF: 047.123.278-55

RG: 10.463.061- Órgão Expedidor: SSP/SP

MANDATO: 02/01/2014 – 31/12/2016

ENDEREÇO: Rua 07 de setembro, 917 – Bairro Alto Cafezal – Marília/SP CEP: 17502-020

II – HISTORICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAIE de Marília, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos com sede e foro em Marília- SP. Sua missão é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. A APAIE surgiu através da dificuldade de alguns pais de crianças com necessidades especiais que, ao chegarem na idade escolar, não conseguiam suas matrículas em escolas regulares. Com o apoio do setor de psicologia da antiga faculdade de

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87

RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

filosofia, ciências e letras e Marília, hoje UNESP, e em contato com a APAE de São José do Rio Preto e São Paulo, a fundadora Maria Luiza de Barros viabilizou sua criação.

Seu Funcionamento ocorreu em 11 de maio de 1968, a princípio em prédio cedido pelo Governo do Estado, localizado a Rua Catanduva, nº 611, com o aumento da demanda mudou-se para um prédio cedido para o município, localizado a Rua Bonfim. Em 1976 passou a funcionar em prédio próprio, localizado a Rua Raul Torres nº 70, cujo terreno havia sido cedido pelo município. Em 2011 regulamentou atendimento para pessoas com deficiência intelectual e múltipla com idade igual ou superior a 30 anos na área da Assistência Social em um dos prédios da Instituição - o Centro Sócio Ocupacional, fruto do processo de amadurecimento e consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que segundo a resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o classifica como Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência idosas e suas famílias. Em 2015 a partir das necessidades apresentadas foi criado um setor de Assistência Social com intuito de ampliar Proteção Social Especial de Média Complexidade com oferta de atendimento socioassistencial especializado para todo público da APAE.

III JUSTIFICATIVA

A Apae de Marília existe há 47 anos e é fruto de um dos maiores movimentos sociais de prestação de serviço e de defesa de direitos, que visa proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social das pessoas com deficiência. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersectorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como um usuário que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Na área da Assistência Social executa Serviço de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência, idosos e sua famílias – uma proposta que exige mudança de paradigmas do assistencialismo para socioassistencial organizados em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) que circunscreve as pessoas com deficiência como público prioritário, e, também, suas famílias, diante das especificidades e da situação de fragilidade que a maioria se encontra. Destacamos que o atendimento às pessoas com deficiência no âmbito do SUAS é regido pelas mesmas normas que definem os serviços aos demais usuários, quais sejam: a NOB – Norma Operacional



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68

Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87
RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

Básica do SUAS 01/2005 e a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. A APAE esta inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social e elege como atividade preponderante ações na área de Assistência Social atuando prioritariamente como referência na defesa de direitos e no atendimento a pessoa com deficiência e suas famílias.

IV- MISSÃO DA APAE

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio as famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria.

V - OBJETIVOS

- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- Prestar atendimento as famílias dos atendidos com orientações gerais, bem como em relação a seus direitos;
- Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados a prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- Trabalhar temas específicos da deficiência com famílias, afim de melhor o trato com a deficiência no âmbito familiar e na sociedade;
- Preparar o usuário para a vida profissional e autônoma, melhorando sua inclusão social;
- Promoção de parcerias com a comunidade e instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
- Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visão de assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e multipla.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68

Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87
RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

VI – INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO

Atualmente conta com área de 17.073,00 m², possuindo 8.158,60 m² de área construída. Nos prédios existentes estão instalados:

- * Prédio 1 - *Sede Administrativa*, com: 1 recepção, 1 sala para gerência administrativa, 1 sala para presidente, 1 sala para departamento pessoal, 1 sala para departamento financeiro, 1 sala para telemarketing, 1 sala para recursos humanos, 01 sala para reuniões, 1 banheiro masculino e 1 banheiro feminino. *Espaço Gourmet*: Cozinha experimental, banheiro masculino e feminino, espaço para alimentação.
- * Prédio 2 - *Centro de Atendimento à Saúde* com: 1 recepção com sala de espera e depósito de materiais, 3 salas para terapia ocupacional, 1 consultório médico, 1 enfermaria, 1 salas para o serviço social, 2 salas para fonoaudiologia, 1 sala de reuniões, 1 sala da supervisão, 3 salas para fisioterapia, 4 salas para psicologia, 1 sala para odontologia, 1 sala de prontuários, 1 piscina com vestiário, 1 banheiro masculino e 1 feminino para usuários, 1 banheiro masculino e 1 feminino para funcionários, 1 banheiro para AVD. *Serviço de Assistência Social*: 1 sala Equipe Técnica, 01 sala para atendimento e 01 recepção.
- * Prédio 3 - *Multiuso*: com 1 cozinha, 1 refeitório, 1 sala de musica, 1 sala encarregados de serviços, 1 sala para direção, 1 sala para assistente de direção.
- * Prédio 4 - *Centro Sócio Educacional* com: 2 salas para coordenação pedagógica, 19 salas de aula, 1 sala para dança e expressão corporal, 3 banheiros femininos e 4 masculino, 1 sala de troca, 1 sala para AVD com banheiro, 1 sala com pia para culinária e pintura, 1 biblioteca, 1 brinquedoteca, 1 sala de vídeo, 01 sala artesanato e 01 sala jornalismo.
- * Prédio 5 – *Anexo Centro Sócio Ocupacional* com: 1 sala para Oficina de Artes, 01 sala para Educador Físico, 1 banheiro feminino e 1 masculino para alunos. *Almoxarifado* com: 04 salas

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87

RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

* Prédio 6 - Centro Sócio Ocupacional com: 1 recepção, 1 sala para coordenação, 2 banheiros masculinos e 2 femininos para usuários, 1 cozinha, 1 lavanderia, 2 depósitos, 1 salão multiuso, 4 salas ambientes para oficinas terapêuticas, 1 sala para equipe técnica, 1 sala para atendimentos, 1 sala de jogos, 2 banheiros para funcionário sendo 1 feminino e 1 masculino.

*Casa Convivência– com 1 sala para TV, uma cozinha, 3 quartos e 1 banheiro.

A área externa é composta por pátio coberto, campo de futebol, quadra esportiva, horta, piscina com vestiário feminino e masculino e extensa área verde com árvores, gramado e plantas ornamentais. A estrutura física existente vem passando por adequações através de reformas e ampliações desde o ano de 2008 a fim de contemplar as necessidades atuais dos usuários do serviço.

VII – AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

1. APOIO E ORIENTAÇÃO SOCIO FAMILIAR

1.1 Justificativa

A pessoa com deficiência provém de uma família e, como tal precisa ser olhada em todos os aspectos, sua evolução implica relações que nascem e se constroem no meio familiar em meio aos acontecimentos, que vão desde ações básicas de sobrevivência às interações familiares e sociais. Conhecer o funcionamento das famílias de pessoas com deficiência leva a resultados mais promissores. Torna-se assim importante a oferta de atendimento especializado as famílias com pessoas com deficiência através de intervenções voltadas a diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do familiar/cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência, da prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

1.2 Objetivo Geral

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87

RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva através do apoio e da orientação sociofamiliar promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade

1.3 Objetivos Específicos

- Contribuir para o rompimento de situações violadoras de direitos no interior da família;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos, utilizando meios que visem autonomia;
- Prevenir reincidência de violação de direito.

1.4 Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em todos os ciclos de vida, familiares e/ou cuidadores que apresentem situações de risco e vulnerabilidade social.

1.5 Número de Pessoas atendidas: 200

1.6 Avaliação/Monitoramento

Será avaliada através de pesquisa mensurando a satisfação das famílias e a melhoria da qualidade de vida do atendido.

1.7 Cronograma e descrição de execução

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolhimento, escuta e estudo social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação e Encaminhamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com rede de serviços socioassistenciais,	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

APAIE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87

RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59

E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

com sistema de garantia e defesa de direitos e demais políticas setoriais												
Grupos Socioeducativos com pais e/ou responsável direcionados as necessidades		x	x		x	x		x	x		x	
Eventos comemorativos, informativos e palestras			x			x		x	x	x	x	

1.8 Resultados Esperados

Acesso a benefícios e serviços das demais políticas setoriais e socioassistenciais, fortalecimento de vínculos familiares, superação de situações violadoras de direitos, diminuição da sobrecarga do familiar/cuidador.

2. GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS - CENTRO SÓCIO-OCUPACIONAL

2.1 Justificativa

O aumento da expectativa de vida da população em geral nos últimos dez anos subiu 2,5 anos e quando se trata de pessoas com deficiência a situação é mais instigante. Segundo a Federação Nacional das APAES (2011) neste mesmo período a expectativa de vida dessa população aumentou vinte anos. A longevidade dessas pessoas lança diversos desafios à sociedade e as políticas públicas brasileiras que não estão preparadas para acolher essa população, que não se encaixa na faixa etária considerada idosa (60 anos). A APAE Marília possui entre seus usuários um número expressivo de pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estão em processo de envelhecimento, visto que este acontece na maioria das vezes de modo atípico e precoce. Anualmente esse número vem aumentando por consequência da demanda interna de pessoas que completam 30 anos egressas da área da Educação e são direcionadas a este serviço de Assistência Social bem como a demanda externa, que ocorre através dos encaminhamentos da rede socioassistencial e por busca espontânea da família.

2.2 Objetivo Geral

Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87

RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59

E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoa participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.

2.3 Objetivos Especificos

- Oferecer cuidados no período de atendimento visando prevenir diminuição de habilidades e interesses e proporcionar ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico – mental e/ou ocupacional através de ações dirigidas e selecionadas;
- Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Realizar atendimentos com equipe multidisciplinar com objetivo de prevenir a diminuição de autonomia das pessoas com deficiência intelectual em fase de envelhecimento e possíveis alterações de comportamento;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar através de ações de conscientização em relação ao desenvolvimento da autonomia dos envolvidos e ocupação visando prevenir o estresse familiar e facilitar o entendimento do processo de envelhecimento e o ajustamento do ciclo de vida;
- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Disponibilizar atendimento psicossocial as famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos Realizar confraternizações com usuários favorecendo socialização e convivência;
- Realizar confraternizações com usuários e suas famílias favorecendo convivência e fortalecimento de vínculo;
- Garantir atendimento a saúde através de práticas condizentes de acordo com a patologia no Centro de Atendimento a Saúde da APAE (fisioterapia, fonoaudiologia, nutricionista, psiquiatria e realizar encaminhamentos quando necessário;

2.4 Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual (associada ou não a outras deficiências) a partir de 30 anos, em situação de vulnerabilidade social e sem comprometimentos psiquiátricos. São indicativos de prioridade de atendimento:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A-2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87
RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

- Convivência com a situação de pobreza;
- Pessoas que não estejam aptas a inclusão no mercado de trabalho;
- Pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Isolamento social das pessoas cuidadas ou dos cuidadores familiares;
- Ausência de cuidadores familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis;
- Situação de estresse do cuidador familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência.
- Impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família;
- Situação de abandono, negligência, maus tratos, violência física ou psicológica;

2.5 Número de pessoas atendidas: 150

A frequência do usuário no serviço é determinada após avaliação social e são divididos por grupos em turnos de 4 horas diárias todos os dias da semana; e turnos de 4 horas diárias, de dois a três dias na semana.

2.6 Avaliação

As ações são acompanhadas pela coordenação através de:

- Planejamentos das atividades;
- Reuniões semanais com a equipe;
- Relatórios semestrais referentes à evolução dos usuários e famílias.

2.7 Cronograma e descrição de execução

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolhimento, escuta e estudo social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação e Encaminhamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com rede de serviços socioassistenciais, com sistema de garantia e	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87

RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

defesa de direitos e demais políticas setoriais													
Grupos com usuários e/ou responsável direcionados as necessidades	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Confraternizações/Passeios/Visitas com usuários	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas (artes, culinária, horta e jardinagem, música, dança, atividade física)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Garantir atendimento diário de 08 horas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

2.8 Resultados esperados

Acesso a benefícios e serviços das demais políticas setoriais e socioassistenciais, diminuição da sobrecarga advinda da prestação continuada de cuidado à pessoa com deficiência, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, redução e prevenção de situações de isolamento social e abrigo institucional; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, aumento no comprometimento dos familiares nos cuidados com os usuários, manutenção e aumento no grau de autonomia e habilidades adquiridas; melhoria nos hábitos e aparência dos usuários, melhoria na qualidade de vida familiar.

3. INSERÇÃO E APOIO AO MERCADO DE TRABALHO

3.1 Justificativa

Segundo a Constituição Federal de 1988, artigo 6º, todo cidadão tem direito a ter uma oportunidade de trabalho, respeitando suas dificuldades e capacidades. A legislação brasileira tem mostrado avanços com respeito aos direitos da pessoa com deficiência e a inserção desses indivíduos no mundo do trabalho. Estabeleceu uma reserva legal de cargos conhecida como Lei de Cotas (art.93 da Lei nº 8.213/91) que determina a empresa privada com cem (100) ou mais empregados preencher de 2% a 5% de seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas. Essa inserção das pessoas com deficiência se constitui em uma das vias de garantia de cidadania e em das principais vias de inclusão social. Através do trabalho podem demonstrar suas potencialidades, capacidades e competências, construir uma vida mais independente e autônoma, contribuir para seu sustento e ter possibilidades de expandir suas perspectivas de vida, inclusive sob o aspecto dos relacionamentos sociais. Não deve ser

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87

RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59

E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

caracterizada pelo assistencialismo, ou seja, o empregador deve estar satisfeito com qualidade e produtividade do trabalho oferecido pelo empregado, assim como este último deve estar satisfeito com a função exercida e as condições do emprego que deverão ocorrer em condições de igualdade com as de seus companheiros. Vale destacar que apesar de nos últimos anos ter ocorrido crescimento de oportunidades à pessoa com deficiência no Brasil, constata-se que as pessoas com deficiência intelectual são menos favorecidas do que as pessoas com outras deficiências.

3.2 Objetivo Geral

Proporcionar a pessoa com deficiência intelectual e múltipla capacitada e preparada oportunidade de inserção no mercado de trabalho.

3.3 Objetivo Especifico

- Realizar grupos com usuários objetivando orientações e atividades socioeducativas, apresentação pessoal, posturas e conhecimento dos direitos e deveres do trabalhador;
- Orientar as famílias sobre a importância do trabalho na vida das pessoas com deficiência, envolver e responsabiliza-la durante processo de inserção e permanência da pessoa com deficiência no emprego;
- Realizar contatos com empresas interessadas visando um levantamento dos cargos e funções disponíveis;
- Oferecer suporte e apoio a permanência do jovem no mercado de trabalho;
- Conscientizar gestores e profissionais de Recursos Humanos com intuito de informar e dar visibilidade às potencialidades da pessoa com deficiência e apoio que necessita;
- Sensibilizar quadro funcional da empresa com objetivo de eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes que atentam contra o direito da pessoa com deficiência;
- Realizar visitas periodicamente aos locais de trabalho ao qual o funcionário foi inserido periodicamente, realização interações com o líder, manter acompanhamento aos usuários inseridos no mercado de trabalho no intuito de trabalhar relacionamento interpessoal, medos, inseguranças, habilidades necessárias para o desempenho da função a fim de proporcionar futuro desligamento da instituição.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87

RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

3.4 Público Alvo

Pessoas com Deficiência Intelectual entre 15 a 29 anos e 11 meses com indicação para a inclusão no mercado de trabalho

3.5 Número de pessoas atendidas: 20

3.6 Avaliação

Será mensurado pela quantidade de contratações formais e pelo tempo de permanência do usuário do trabalho; será avaliado também a melhoria da socialização do usuário e sua qualidade de vida junto à família.

3.7 Cronograma e descrição de execução

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolhimento, escuta e estudo social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação e Encaminhamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com rede de serviços socioassistenciais, com sistema de garantia e defesa de direitos e demais políticas setoriais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupos Socioeducativos com usuários e/ou responsável	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita técnica (Campo de Trabalho)		x		x		x		x		x		x
Análise de Função; Avaliação Perfil/habilidades	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Treino Laboral e Percorso	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87
RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

3.8 Resultados Esperados

Evolução de aspectos comportamentais e cognitivos, evolução de habilidades; usuários mais perceptíveis quanto à necessidade de mudança, inclusão no mercado de trabalho.

VI - RECURSOS HUMANOS

Equipe Executora

Qtd	Função	Carga Horaria (semanal)	Vínculo Empregatício
05	Assistente Social	30 h	03 Cedido PMM 03 CLT
01	Auxiliar de Sala	40 h	Cedido PMM
01	Coordenador	40 h	Cedido PMM/Autônoma APAE
01	Cuidador	40 h	CLT
01	Estagiário	30 h	-
05	Monitor Social	40 h	CLT
01	Psicólogo	40 h	CLT
02	Serviços Gerais	40 h	CLT
01	Terapeuta Ocupacional	30 h	CLT

Além da referida equipe os serviços contam com o apoio de outros profissionais locados no Centro de Atendimento a Saúde da APAE, no setor administrativo e financeiro (citados abaixo que contribuem para o bom andamento dos serviços.

Equipe de Apoio

Qtd	Função	Carga Horaria (semanal)	Vínculo Empregatício
01	Assistente Dep. Pessoal	40 h	CLT
01	Assistente Financeiro	40 h	CLT
01	Auxiliar Administrativo	40 h	CLT
01	Auxiliar Cozinha	40 h	CLT
01	Cozinheira	40 h	CLT
01	Encarregado de serviços	40 h	CLT
01	Enfermeiro	40 h	CLT
01	Fisioterapeuta	30 h	CLT
01	Fonoaudióloga	40 h	CLT
01	Gerente Administrativo	40 h	CLT
01	Médica Neuropediatra	6 h	Voluntária
01	Médica Psiquiatra	3 h	Autônoma - APAE

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

FUNDADA EM 11/05/68



Registrada sob n.º 10.554, página 194, Protocolo A -2 Registro n.º 220, página 161 - Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 14/03/70 no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos, 2ª Circunscrição da Comarca de Marília - Utilidade Pública Municipal - Lei 1776 de 21/12/70 - Utilidade Pública Estadual - Lei 2822 de 30/04/81 - Utilidade Pública Federal - Decreto 94054 de 24/02/87

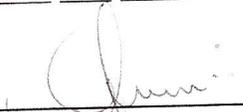
RUA RAUL TORRES N.º 70 - FONE (14) 3402-1400 - CEP 17519-252 - MARÍLIA-SP - CNPJ N.º 52.061.264/0001-59
E-mail: apaemar@life.com.br / marilia@apaebrazil.org.br Site: www.marilia.apaebrazil.org.br

01	Motorista	40 h	CLT
01	Nutricionista	30 h	Cedida PMM
01	Professor de Música	30 h	CLT
04	Psicólogas	40 h	CLT
01	Recepcionista	40 h	CLT
01	Supervisor Adm. de Saúde	30 h	CLT
01	Técnica Enfermagem	40 h	CLT
01	Terapeuta Ocupacional	30 h	CLT

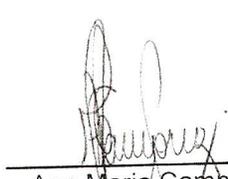
VII – PLANO DE APLICAÇÃO

Anexo

Data: 04/02/16



Maria de Fatima dos S. Mansano
Assistente Financeiro



Ana Maria Camporez
Assistente Social – CRESS 40992
Coord. Assistência Social



João Adélmo Foresto
Presidente da Instituição

